



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 821

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 821

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.526, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com RECURSO - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Magda
02 Executivo Municipal
02.06 Departamento Municipal de Assistência Social
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0008 Assistência Social
08.244.0008.1102.0000 RECURSO - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO
3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 2.841,43
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 258,57
(Código de Aplicação: 500.030)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 3.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação com o recebimento da Secretária de desenvolvimento Social no valor de R\$ 3.100,00.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 30 de Junho de 2022.
ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.527, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Repasse Financeiro de Recursos Estadual para Benefícios Eventuais

2022, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Magda
02 Executivo Municipal
02.06 Departamento Municipal de Assistência Social
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0008 Assistência Social
08.244.0008.1101.0000 Repasse Financeiro de Recursos Estadual para Benefícios Eventuais 2022.
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiro Pessoa Física.....R\$ 13.603,20
(Código de Aplicação: 500.029)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 13.603,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação com o recebimento da Secretária de desenvolvimento Social no valor de R\$ 13.603,20.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 30 de Junho de 2022.
ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.528, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Construção de cobertura da arquibancada do Estádio Municipal., conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Magda
02 Executivo Municipal
02.08 Departamento de Obras e Serviços e Urbanos
02.08.01 Departamento de Obras e Serviços e Urbanos
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.0006 Esporte é Vida
27.812.0006.1103.0000 Construção de cobertura da arquibancada do Estádio Municipal.
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
(Código de Aplicação: 100.067)
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 43.301,58
(Código de Aplicação: 110.000)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 243.301,58

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento da Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de até R\$ 200.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 43.301,58, que será anulado parcialmente a seguinte dotação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 821

Página 3 de 4

orçamentária:

Local: 020701 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2050.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 166 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo....R\$ 43.301,58
Total do Cancelamento: R\$ 43.301,58

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 30 de junho de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 138, DE 29 DE JUNHO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, **Ivo Batista de Souza**, portador do RG. n.º 12.341.287, lotado no cargo público de provimento efetivo de Pedreiro, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 27-06-2022 à 11-07-2022, conforme Atestado anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 29 de junho de 2022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 139, DE 29 DE JUNHO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, **Lorival Simões da Cruz**, portador do RG. n.º 16.397.002-6, lotada no cargo público de provimento efetivo de Motorista, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 24-06-2022 à 08-07-2022, conforme Atestado anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 29 de junho de 2022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 140, DE 30 DE JUNHO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, **Ivan José Peria**, portador do RG. n.º 28.941.767-3, lotado no cargo público de provimento efetivo de Diretor Supervisor de Saúde, pelo prazo de 07 (Sete) dias, no período de 28-06-2022 à 04-07-2022, conforme Atestado anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 30 de junho de 2022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 141, DE 30 DE JUNHO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorroga licença para tratamento de saúde da servidora municipal, **Fernanda Zocal Galan**, portadora do RG. n.º 22.868.736-6, lotada no cargo público de provimento efetivo de Diretor Supervisor de Saúde, pelo prazo de 15 (Quinze) dias, no período de 24-06-2022 à 08-07-2022, conforme Atestado anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 30 de junho de 2022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 142, DE 30 DE JUNHO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora municipal, **Silvana Castro Leonardo**, portadora do RG. n.º 22.542.406, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, pelo prazo de 07 (sete) dias, até 30-06-2022, conforme Atestado anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 30 de junho de 2022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 821

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2021 – 9º TERMO ADITIVO

Processo nº 117/2021

**Pregão
Presencial nº** 30/2021

Aumento quantitativo de Combustíveis – Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10.

Objeto

COMBUSTÍVEL	Preço Atual	Custo Atual	Percentual Lucro	Preço Ajustado
DIESEL	R\$ 6,84	R\$ 6,84	11,00%	R\$ 7,59
DIESEL S10	R\$ 6,93	R\$ 6,88	11,60%	R\$ 7,68

Contratante MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Contratada POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUSTÍVEIS LTDA

Assinatura 23 de junho de 2022.

Magda (SP), 23 de junho de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b501-41b9-ec5f-8ba1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 821, ano V, veiculado em 04 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF ***427851**) em 04/07/2022 às 06:55:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b501-41b9-ec5f-8ba1>